

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO SA
DESPACHO:DEFERIDO o pedido face a LICENÇA / CADAN: 2022-002.046-7 ter sido gerada através o Sistema CADAN nos termos da Lei 14223/06.

Publique-se e arquive-se.
PROCESSO: 6030.2022/0003015-8
INTERESSADO: SANTO MAR RESTAURANTE
DESPACHO: INDEFIRO face a somatória das áreas de exposição de anúncios não deve ultrapassar o permitido para o imóvel, conf, testa, parágrafo 10, artigo 13 da Lei 14.223/06 (existente uma licença de anúncio emitida para o imóvel).
Publique-se.
Prazo: 30 dias
e-mail para reconsideração: suslmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Processos da unidade SUB-MO/CMIU/SLP/AV 6046.2022/0007469-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, art 14, inciso III. Autorizo a remoção e determino o plantio de substituição, que será efetuada pela PMSF, conforme segue:

OS 5549829 - RUA ILANSA nº 182 - Remoção de 01 Caroba (Caroba sp.) - 01 plantio de espécie de médio porte.

6046.2022/0007496-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, art 14, inciso III. Autorizo a remoção e determino o plantio de substituição, que será efetuada pela PMSF, conforme segue:

OS 4814538 - RUA GUAIMBE nº 466 - Remoção de 01 Alecrim de Campinas (Holocalyx balansae) - 01 plantio de espécie de médio porte.

6046.2022/0007473-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, art 14, inciso III. Autorizo a remoção e determino o plantio de substituição, que será efetuada pela PMSF, conforme segue:

OS 5425345 - RUA COMENDADOR ROBERTO UGOLINI nº 565 - Remoção de 01 Ficus (Ficus benjamina) - 01 plantio de espécie de médio porte.

Processos da unidade SUB-MO/CPDU/Empreenda Fácil 6046.2022/0007573-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa B2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 47705368000119 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007574-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa DAUF TEX LTDA CNPJ 47698228000160 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007562-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa BANCO DAYCOVAL S.A. CNPJ 62232889000270 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007579-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa LILIAN MONTEIRO PILEGI - ODONTOLOGIA INTEGRATIVA CNPJ 47228571000141 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007533-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa LINCE ADMINISTRACAO LTDA CNPJ 47507086000107 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007534-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa LINCE ADMINISTRACAO LTDA CNPJ 47507086000107 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007535-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa FACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 11479810000270 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007536-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa FACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 11479810000270 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007537-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa OFICINA DESAMASSA EXPRESS LTDA CNPJ 47685681000132 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007538-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa OFICINA DESAMASSA EXPRESS LTDA CNPJ 47685681000132 teve sua licença deferida.

6046.2022/0007541-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa EMPORIO TERROIR COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 47119265000177 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-MO/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6046.2022/0007543-4 - LUIZ CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0007545-0 - LESLIE MARIA FELIX - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0007542-6 - ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0007560-4 - LANCHONETE MISTER CAIRES LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
A Chefia de Gabinete desta Subprefeitura, por meio de delegação do Sr. Subprefeito da Mooca, e nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de Agosto de 2008, conjuntamente, com compromisso de responsabilidade assumido, diante da ciência dos termos legais, pelo solicitante na solicitação para o pretendido evento, requisitos pelos quais, autoriza sua realização:

Proponente: FORMATA PRODUÇÕES E CONTEUDO LTDA
Representante legal: Bruna Miwa
E-mail e tel: bruno.gomes@spcine.com.br

Evento: SPINCEN7 - OS PARÇAS
Local: Rua Otávio Paris, 188ao 210 – Vila Maria Zélia
Horário: DAS 7:00 AS 12:00
Período: 29 DE AGOSTO DE 2022

Estruturas: Filmagem externa Equipe 95 pessoas Equipamento câmera, tripés, refletores praticável, maquinário. Bloqueios intermitentes de 2 minutos cada de todas as faixas de rolamento, com ocupação parcial do passeio.

Obs: Para realização desta atividade, deverá haver um espaço livre de pelo menos 2 metros para passagem de pedestres e veículos de serviço, como viaturas da GCM e PM ; A limpeza durante e após a atividade é de responsabilidade dos solicitantes acima descritos e não podem haver alterações no chão, como pinturas ou furos;

Deverá ser respeitada a Lei do Programa de Silêncio Urbano (PSIU).
Obrigando-se o autorizado à:

1. Atender as disposições do Decreto Municipal nº 49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento, e, do Decreto Municipal nº 55.085/2014, especificamente observando a documentação e requisitos exigidos nos artigos 28 a 32, para o comércio de alimentos em evento gastronômico;

2. Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04, e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94, bem como, observar a vedação de comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei 14.450/2007, que institui o combate de venda ilegal de bebida alcoólica a Criança e Adolescente; e, dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI – Do Comércio de Alimentos Durante a Realização de Eventos;

3. Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

4. Obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

5. Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do evento;

6. Condicionado para execução do evento: a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente, b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões, c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcional ao público estimado, d) a comercializações de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos plásticos, sendo vedado o fornecimento de latas e garrafas, e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06, f) assegurar a limpeza do local durante e após o evento;

7. Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

9. A responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento caberá ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade. E, por estar ciente e de pleno acordo dos termos legais e requisitos estabelecidos por esta Subprefeitura da Mooca para a realização do evento, firmo o presente.

10. Portar o presente Termo de Permissão durante todo tempo, desde a montagem, realização até a desmontagem da estrutura, devendo ser apresentado ao agente da Municipalidade quando solicitado.

REUNIÃO ORDINÁRIA CADES MOOCA
ATA Nº 03 DE 30/03/2022

No dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às

19 horas, reuniram-se os Conselheiros e Conselheiras do CADES Mooca, Danilo Antão Fernandes,

Juliane Machado da Silva, Bruno Vicenti Pimentel, Maria Regina Grilli, Pedro Mazzoco, Renato

Crestincov, Claudia Elizabete da Silva, Samuel Cortez Domingues, Mario de Gouvea Franco Filho,

José Luiz Fazzio, Danilo Priseajniuc Bifone, Rebeca Pegoraro, Thiago Santos Moliani, José Francisco

Armelin, Rodrigo Sanches, Heloisa Helena Alonso Capasso, Evelyn Dias, contando com a presença

de André Mattos, Suplente de Conselheiro da Sociedade Civil. Feitas as apresentações iniciais a

Coordenadora Juliane Machado da Silva e o Presidente do CADES, Subprefeito Danilo Antão

Fernandes, deram início a reunião ordinária. O Sr. Bruno Pimentel fala como representante. O Sr.

Danilo Antão fala sobre ausência às 20h00. A Sra. Maria Regina Grilli indaga sobre regimento e

resolução sobre o grupo. A Sra. Claudia Elizabete fala sobre regimento informando sobre sugestão

e a reunião na próxima semana sobre as sugestões e encaminhamentos futuros. O Sr. Danilo Bifone

apresenta a Sra. Rebeca, mestrada sobre arborização e bacias hidrográficas da região. O Sr. Danilo

Bifone indicando início de pautas. Coordenadora Juliane Machado da Silva inicia sobre os itens da

pauta, principalmente sobre as devolutivas. Item 1 – Zelandoria Largo Maranhão: tem serviço

escalonado terças, quintas e sábados; lavagem, informações de FUNDURB para revitalização das

áreas. Item 2 – Jardins de chuva no Parque da Mooca: foi feito vistoria e estudando soluções,

encaminhado. Item 3 – Árvores Cónego Antônio Lessa: realizada vistoria, serviço de poda está

pendente desde 2019, mas feito agora. Item 4 – Envio sempre 156. Item 6 – Sugestões jardim de

chuva: delicado e necessário alinhar com STM, está sendo feito estudo. Item

7 – IAPI: área particular, remanescente de área, área de tombamento – ZEPAM, competência

Secretaria do Verde, processo em andamento na SVMA. Item 8 - Horta das flores: vídeos sobre a

horta, Sra. Regina fala sobre o grupo de comunicação das ações da horta, com 18 anos de ocupação

de espaço e educação, eventos registrados, incluindo no grupo de comunicação do CADES, Sra.

Regina está de acordo, a Sra. Claudia está de acordo e (pede/sugere) ampliar para outros grupos,

Sr. Fazzio, Sr. Thiago e Sra. Jane estão de acordo também. Item 9 – Parque da Mooca:

apresentação pela Coordenadora Juliane, Sr. Danilo fala de luta para 100%, grande questão

envolve a divisão, implantação, parque no local como parque estagnado, região desvalorizada. O

Sr. Thiago fala sobre o CADES ser ouvido como representante na implantação, a

Sra. Regina de acordo no CADES ser ouvido, Sr. Fazzio e Sra. Heloisa também está de acordo em

acompanhar a implantação e luta por 100%. Item 10 – todas as árvores removidas pela

Subprefeitura são compensadas irregularmente, tem a questão de indiciamento de crime

ambiental. Item 11 – descarte de colchões CTA 11 Álvaro Ramos, removidos, infestação de

carrapatos e a remoção foi feita no mesmo dia. Item 12 – vegetação Praça Daniel Bifone tem termo

de cooperação vigente até 2023, faixa da ENEL, corte específico pela ENEL. Item 13 – Votação

reunião presencial, virtual ou mista: Sr. Danilo Antão abre a votação, Sr. Danilo vota presencial,

Sr. Danilo Bifone vota virtual, a Coordenadora Juliane solicita a solução para reuniões on-line, Sr.

Danilo retruca que não teve problemas em reuniões na SVMA, a Sra. Jane vota presencial, Sra.

Regina vota virtual/híbrida, Sr. Renato vota em virtual/híbrido, Sr. Thiago vota na presencial, a

Sra. Claudia vota virtual, Sr. Fazzio vota virtual/híbrido e a Sra. Heloisa vota virtual. Sr. Danilo

Bifone verifica a questão da blindagem virtual. Item 15 – Foco Dengue, competência Zoonoses,

abrir pedido 156, já feito pedido e já encaminhado com processo 28357932. A Sra. Evelyn

comentando sobre demonstrar OS e responsável pela poda recusou a apresentar. O Sr. Danilo

Antão aceitando a possibilidade de fixar OS na árvore na questão da remoção. Poda seria feita

complexa. "Invasão da Reunião". Lei de transparência e tentativa de criar divulgação na árvore,

estudo de possibilidade, verificar a normativa junto a Prefeitura, Coordenadora Juliane ficou de

verificar a viabilidade legal. O Sr. Danilo Antão indica obras com verba FUNDURB. Analisar. A

reunião continua com o Sr. Pedro falando sobre cinturões verdes. Princípio de agregar o

planejamento urbano. O Sr. Danilo Bifone fala sobre arborização urbana, abrangência de outros

bairros, grupo de estudos com foco nas bacias hidrográficas, indicando índice de perdas de árvores

da Prefeitura. União de conhecimento acadêmico com poder público. CADES deverá a Secretaria

do Verde integrar as bacias hidrográficas. A Coordenadora Juliane Machado aceita a questão do

estudo de pontos específicos de plantio, considerando melhores locais para plantio. A Sra. Claudia

fala sobre centralizar no Sr. Thiago. Votação à Horta das flores e Parque da Mooca contestada pela

Sra. Heloisa Helena.. Não havendo mais nada a tratar a Coordenadora despede-se de todos e

encerra a reunião. A presente ATA será assinada pelos conselheiros presentes na reunião.

REUNIÃO ORDINÁRIA CADES MOOCA
ATA Nº 04 DE 27/04/2022

No dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas,

reuniram-se, virtualmente, os conselheiros e conselheiras do CADES Mooca,

Heloisa Helena Alonso Capasso, José Luiz Fazzio, Jane Fátima de Oliveira, Maria

Regina Grilli, Renato Crestincov, Danilo Antão Fernandes, Claudia Elizabete da

Silva, Danilo Bifone e Juliane Machado da Silva, além dos convidados Rogério

Freddi, Francisco Armelin, Raíssa Moreira, Fátima e Marcia, conselheira

governamental, contando ainda com a presença de André Mattos, suplente de

conselheiro da sociedade civil, para debater a seguinte pauta 1 - Informes 2 -

Apresentação Regimento Interno 3 - Discussões sobre Regimento 4 – Votação 5 -

Encerramento. Feitas as apresentações iniciais a Coordenadora Juliane Machado e

o presidente do CADES, subprefeito Danilo Antão Fernandes deram início a

reunião ordinária. Os informes foram lidos pela coordenadora Juliane Machado,

destacando que a sugestão de discussão dos parklets e outros pontos

anteriormente sugeridos para a discussão nesta reunião foram retirados para que

o GT de revisão do Regimento Interno do Conselho apresentasse as alterações do

referido Regimento devidamente alterado e revisado para o funcionamento do

CADES gestão 2022 e 2023. A coordenadora passa, então, à leitura dos informes:

01. Bares e uso Calçadas: Existem operações semanais e cada demanda gera um

processo SEI; 02. Árvore São Rafael: Processo aguardando SVMA; 03. Coleta

Seletiva: Informação site Selimp para consulta de endereços e solicitações; 04.

Evento parque CERET Evento plantação de árvores, Evento horta do Belém,

Parceria para local de acolhimento às mulheres ao combate de violência; 5 -

Demais assuntos sugerimos criação de grupo de eventos a ser criado. Em seguida à

leitura dos informes o conselheiro Danilo Bifone solicitou a palavra para

apresentar a convidada Raissa Moreira e que a mesma fizesse uso do espaço para

informar sobre o terreno da ESSO, localizado na Mooca, o qual é objeto de

apreciação deste Conselho para a eventual construção de um Parque Público, pois

a situação do terreno ainda não está completamente esclarecida. A coordenação

sugere que o aparte seja feito após a leitura e aprovação do Regimento Interno. A

conselheira Claudia Elizabete da Silva, representante do GT sobre o Regimento

procede a leitura integral do documento, sendo que dois destaques foram

apresentados pelos conselheiros José Luiz Fazzio e Maria Regina Grilli,

respectivamente dos artigos 18, parágrafo 3º e artigo 20, os dois artigos referem-se à

forma de comunicações oficiais do Conselho. Encerrada a leitura da proposta de

Regimento, os destaques foram debatidos e o Regimento aprovado por unanimidade.

Depois da leitura e aprovação do Regimento passou-se para os apartes solicitados

pelos presentes e a definição da pauta da próxima reunião ordinária do Conselho.

Foi dada a palavra à Raissa Moreira que frisou que o terreno da Esso ainda

encontra-se em processo de descontaminação, que é importante, ainda, verificar se

o lote é ZEPAM ou ZEIS, pois isso não está claro, porquanto se o lote é ZEPAM não está

clara a possibilidade de haver empreendimentos verticais, essa a proposta da

Construtora São José, atual proprietária do terreno. O Conselheiro Danilo Bifone

defendeu a sugestão de que o CADES atue de forma a obter 100% da área para a

construção do Parque, já que o projeto da Construtora São José é utilizar 50% do

espaço para a construção de condomínio vertical e privado. O Subprefeito Danilo

Antão comprometeu-se a pesquisar a real situação do cadastro. A seguir André

Mattos, suplente de conselheiro e responsável pelo GT de comunicação falou do

seu incômodo pelo fato do grupo ainda não ter apresentado o seu plano de ação.

Devido a isso o presidente do Conselho, subprefeito Danilo Antão, sugeriu uma

reunião extraordinária a ser convocada nos próximos quinze dias para que essa

apresentação fosse efetivada. A proposta foi acolhida pela maioria dos

conselheiros presentes. Esgotada a pauta e definida a próxima pauta do Conselho,

assim como outras demandas levantadas, não havendo mais nada a tratar a

coordenadora despede-se de todos e encerra a reunião. A presente ata vai assinada

por mim, Claudia Elizabete da Silva e pelos demais conselheiros presentes na

reunião.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CADES MOOCA
ATA Nº 04 DE 12/05/2022

No dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas,

reuniram-se, virtualmente, os Conselheiros e Conselheiras do CADES Mooca, Heloisa Helena

Alonso Capasso, José Luiz Fazzio, Jane Fátima de Oliveira, Renato Crestincov, Danilo Antão

Fernandes, Maria Regina Grilli, Thiago Santos Moliani, Juliane Machado da Silva, contando com a

presença de André Mattos, suplente de conselheiro da sociedade civil. Feitas as apresentações

iniciais a Coordenadora Juliane Machado e o Presidente do CADES, Subprefeito Danilo Antão

Fernandes deram início a reunião ordinária. A Coordenadora Juliane Machado da Silva abre a

pauta. Sr. Danilo Bifone propõe todos os itens a serem votados. Sra. Heloisa Helena fala sobre a

questão dos Conselheiros sugerirem pautas que estão incluídas na proposição. O Presidente Sr. Danilo